



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1549

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 055.01/2022 - Empresa Supermercado Melhor Preço - Me.
- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 035.01/2022 - Empresa Supermercado Melhor Preço - Me.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V9PCKMJASLIUYYGOHTYNWG

Termos Aditivos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA SUPERMERCADO MELHOR PREÇO - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 02.892.813-00, inscrito no CPF/MF sob o nº. 526.157.155-34, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERMERCADO MELHOR PREÇO - ME**, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 19.052.88810001-34, com endereço na Praça João Gusmão Ferras, 322, Centro, Planalto, RÃ, CEP 45190-000, e-mail: supmelhorpreco@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. Ednorildes Leal Soares, portadora do CPF nº 129.999.115-72 e RG nº 01.277.303-46 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 055.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 055.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
8	109	PÃO FRANCÊS UNID	R\$ 0,36	40,00%	R\$ 0,14	R\$ 0,50

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 055.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 055.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 18 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

SUPERMERCADO MELHOR PREÇO - ME

CNPJ nº 19.052.88810001-34

Ednorildes Leal Soares

CPF nº 129.999.115-72

RG nº 01.277.303-46 SSP/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA SUPERMERCADO MELHOR PREÇO - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador da Cl. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERMERCADO MELHOR PREÇO - ME**, pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob o nº 19.052.88810001-34, com endereço na Praça João Gusmão Ferras, 322, Centro, Planalto, RÃ, CEP 45190-000, e-mail: supmelhorpreco@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. Ednorildes Leal Soares, portadora do CPF nº 129.999.115-72 e RG nº 01.277.303-46 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 035.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 035.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE (S)	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
19-20	1	CARNE (PATINHO) KG	R\$ 28,45	26,6%	R\$ 7,55	R\$ 36,00
19-21	2	CARNE (ACÉM) KG	R\$ 21,77	13,2%	R\$ 2,87	R\$ 24,64
19-22	3	CARNE (MOÍDA) KG	R\$ 28,32	27,2%	R\$ 7,68	R\$ 36,00

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 035.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 035.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 18 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

SUPERMERCADO MELHOR PREÇO - ME

CNPJ nº 19.052.88810001-34

Ednorildes Leal Soares

CPF nº 129.999.115-72

RG nº 01.277.303-46 SSP/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.